

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXVII

SUMÁRIO

LICITAÇÕES	2
ATOS OFICIAIS	7
DECRETOS	7
PORTARIAS	11
LEIS MUNICIPAIS	12
OUTROS DOCUMENTOS	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet do meio seguinte endereço: por http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71 Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos - Centro

União da Vitória – PR – CEP 84 600-392 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXVII

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO Nº 109/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2023 - PROCESSO Nº 145/2023

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Do prazo de vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de GASOLINA COMUM, visando atender a demanda da frota de veículos do município de União da Vitória/PR, de forma parcelada, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

CONTRATADO: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA - CNPJ nº 81.642.308/0001-32.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 4ª do Termo de Contrato nº 109/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 03/09/2024 e a terminar em 02/09/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de agosto de 2024. Bachir Abbas Prefeito

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXVII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 - Rua: Dr. Cruz Machado, nº 205 CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 08/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 91/2024

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

O Município de União da Vitória – PR, com base no art. 75º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a intenção de Dispensa de Licitação nº 08/2024, destinada à para a <u>Contratação de empresa especializada para RETIRADA, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DA RODOVIÁRIA DEP. ANIBAL KHURY DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, com fornecimento de luminárias de led e outros produtos, incluindo o serviço de instalação, mão de obra técnica e mecanizada.</u>

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de <u>03 (três) dias úteis</u>, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Propostas Adicionais poderão ser entregues <u>até às 08h00min do dia 06/09/2024</u>, no seguinte e-mail: <u>licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br</u>ou, ainda, protocolado no andar térreo desta Prefeitura, localizado na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro – União da Vitória/PR.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 08/2024, bem como Estudo Técnico Preliminar (ETP), encontramse disponíveis no **Portal da Transparência da PMUVA:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237, (42) 3521-1200. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória/PR, 02 de setembro de 2024.

Bachir Abbas

Prefeito

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXVII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 - CEP: 84.600-900
União da Vitória - Paraná

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO № 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2024 LEI PAULO GUSTAVO - "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público n.º 05/2024 – Lei Paulo Gustavo – Demais Áreas Culturais.

OBJETO: Seleção de Projetos Culturais das "**DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I desse Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de União da Vitória - Paraná.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES (PRESENCIAL): de 16 de setembro de 2024 até o dia 20 de setembro de 2024 das 12h00min às 18h00min, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado da Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, centro, andar térreo – União da Vitória – Paraná – CEP 84.600-900.

Todas as datas das sessões públicas de seleção estão disponíveis no Edital: Cronograma. O Edital na íntegra e todos os seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência da PMUVA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: Telefone: (42) 3523-1223.

União da Vitória/PR, 02 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXVII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. ° 205 – CEP: 84.600-900 União da Vitória – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

UASG: 987937

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de ABSORVENTES DESCARTÁVEIS FEMININOS EXTERNOS DESTINADOS ÀS USUÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

ATENÇÃO: Em razão do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação da referida licitação é exclusiva a ME/EPP.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19/09/2024 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 29 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXVII

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 União da Vitória - Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 04/2024

(Processo Administrativo nº 78/2024 - Inexigibilidade n° 36/2024)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA FEIRA DO MEI - UNIÃO EMPREENDEDORA

Objeto: O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, Microempreendedor Individual, com CNPJ inscrito no município de União da Vitória com no mínimo 3 meses, para ocupação de espaço coletivo para exploração comercial de brinquedos infláveis, artesãos, comercialização de alimentos, prestação de serviços, bem como somente para divulgação de sua atividade, objetivando, para tanto, **Chamamento Público para Cadastramento de Expositores para Feira do MEI - União Empreendedora**, para atuar em espaços públicos determinados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo conforme croquis em anexo ao processo, localizados Praça Coronel Amazonas de União da Vitória – PR.

Trata-se o presente termo de retificação do edital de chamamento Público n° **04/2024 - Processo Administrativo n° 78/2024 - Inexigibilidade n° 36/2024**, para fins de alteração do item 4 (DO PRAZO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL), nas condições das cláusulas 4.2; 4.2.1 e 4.2.2 do Edital de Chamamento Público, em atenção a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo - Memorando n° 93/2024, nos seguintes termos.

ONDE SE LÊ:

- 4.2. Fica estabelecido o horário da Feira do MEI das 11h às 19h.
- 4.2.1. A montagem do espaço poderá ser iniciada a partir das 8h da manhã e deverá estar montada até às 11h.
- 4.2.2. A **desmontagem** do espaço deverá ser iniciada a partir das 19 horas.

LEIA-SE:

- 4.2. Fica estabelecido o horário da Feira do MEI das 14h às 20h.
- 4.2.1. A montagem do espaço poderá ser iniciada a partir das 12h da manhã e deverá estar montada até às 14h.
- 4.2.2. A **desmontagem** do espaço deverá ser iniciada a partir das 20 horas.

As demais condições do edital, permanecem inalteradas. O inteiro teor da presente Retificação, bem como o "Edital Retificado", estarão disponibilizados no site da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência e Licitação para ciência de todos os interessados.

União da Vitória/PR, 02 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXVII

ATOS OFICIAIS DECRETOS

DECRETO Nº 421/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7°, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.015.393,62 (dois milhões, quinze mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 0.058 - Encargos Especiais

COLIONATIO DICO Encarges Especiale			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
944	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.393.62

ÓRGÃO 07 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIV 2.084 – Manutenção de Escolas Municipais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
957	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATIS	2.000.000,00

CREDITO	2.015.393.62

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 02 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER Secretária Municipal Interina de Administração

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXVII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 421/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 02 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER Secretária Municipal Interina de Administração Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXVII

DECRETO Nº 422/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.429,36 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 0.058 - Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.571,43
944	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.857,93

TOTAL CRÉDITO	78.429,36
---------------	-----------

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE 01 – CHEFE DE GABINETE

PROJETO/ATIV 2.062 - Manutenção dos serviços da Defesa Civil

	,,,	nanatenção aos contigos da Boisoa Citil	
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
944	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.165,52
944	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATIS	43.692,41

ÓRGÃO 04 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 0.058 - Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	6.571,43

~	
TOTAL DA ANULAÇÃO	78.429,36

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER Secretária Municipal Interina de Administração

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXVII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 422/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- ➤ Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Valor total orçamento	228.350.000,00
10% autorizado	22.835.000,00
Valor utilizado até 10/08/2024	9.091.621,39
Este decreto	78.429,36
Total	9.170.050,75
Saldo a utilizar	13.664.949,25

As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 02 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER Secretária Municipal Interina de Administração



Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXVII

PORTARIAS

Não houve movimentação na data de hoje.



Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXVII

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXVII

OUTROS DOCUMENTOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - IMAS



RUA PROFESSORA AMAZÍLIA, 613 – CENTRO TELEFONE: (42) 3522-1045

http://www.imas-segurados.com.br/ email: imassegurados@gmail.com.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

O Conselho de Administração do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor do Município de União da Vitória, Paraná, no uso de suas atribuições legais pelo Art.25 da Lei Municipal nº 4852 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar reajuste de consulta ambulatorial e pronto Socorro:

1. Altera para valor de R\$ 120,00(Cento e vinte reais) para consulta ambulatorial e pronto Socorro.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de 01/09/2024.

União da Vitória, 30 de Agosto de 2024.

EDSON DA SILVA Presidente do Conselho de Administração -IMAS

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXVII

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal